



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.625/2019

Aposenta Voluntariamente por Tempo de Contribuição a servidora municipal **NAIR HILARIO SABADIN**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, em exercício, RS, no uso de suas atribuições legais,

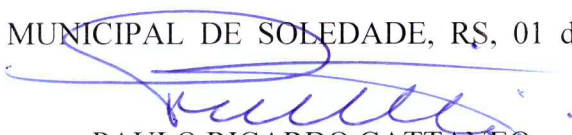
DECRETA:

Art. 1º - Aposenta Voluntariamente por Tempo de Contribuição a servidora municipal **NAIR HILARIO SABADIN** no cargo de Assistente Social, Padrão 10, Matrícula 1230-0, Classe “C”, 02 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme o que estabelece o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela EC n.º 41/03 e artigo 196 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.124,28 (três mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.366,89 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos); 12% relativo ao 2º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 no total de R\$ 284,02 (duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos); 20% relativo a classe “C”, correspondente a R\$ 473,37 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade.


Art. 2º - O valor dos proventos será integral, totalizando R\$ 2.861,72 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de **01/04/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 01 de abril de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº

Soledade, / / 20

12.625

01 / 04 / 2019

